



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **CERTIDÃO DE TENTATIVA DE INTIMAÇÃO**

Certificamos que, no dia 11 de julho de 2025, entre 15h15 e 15h45, estivemos no Shopping Center São Roque, localizado na Rua Prof. Germano Negrini, nº 150, Centro, São Roque/SP, a fim de intimar o Sr. Rogério Jean da Silva para a 16ª Sessão Extraordinária de 2025, de cuja Ordem do Dia consta a deliberação sobre a Denúncia em Face do ex-Vereador Rogério Jean da Silva. No local, funcionária da empresa Rhelty Recursos Humanos — onde o referido senhor trabalha — confirmou o vínculo empregatício e informou, porém, que ele não seria encontrado no prédio em razão de exercer função de supervisor em postos externos. Solicitada a contatá-lo, a funcionária enviou-lhe mensagem por celular e, em resposta, relatou que o denunciado declarou que só poderia ser encontrado apenas no endereço residencial constante dos autos. Contudo, segundo a mesma funcionária, ele não estaria em casa naquele momento por estar em serviço, acrescentando que Rogério Jean da Silva trabalha em regime 12x3, com término da jornada à meia-noite. Frise-se que, embora informado de que era procurado por servidores da Câmara Municipal de São Roque/SP, o denunciado em momento algum se dispôs a indicar outro endereço em que pudesse ser localizado, limitando-se a afirmar — conforme relato da funcionária — que poderia ser encontrado apenas no endereço já informado nos autos, sem, no entanto, indicar data, horário ou qualquer dado concreto que possibilitasse sua efetiva localização.

Por ser verdade, lavra-se esta certidão, que subscrevemos para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de julho de 2025.

**ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO**

**DAMASCENO ORIO**

Subcoordenador Legislativo

**CARLOS AUGUSTO GOMES**

Assistente de Comissões